



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Adm.: 2001/2004 - *Alvorada para todos*

"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

Lei n.º 714 /03, de 30 de Abril de 2003.

“ Dispõe sobre firmar convênio com a **CRECHE JOANA D’ARC** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e eu Prefeito, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Creche Joana D’arc, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), mensais.

§ 1º - O referido convênio terá a validade de 1 (um) ano, a partir da sanção desta lei, podendo ser renovado até o dia 31.12.2004.

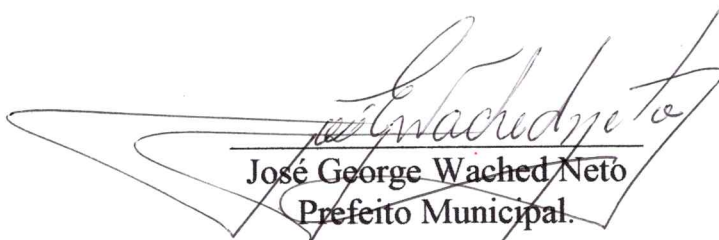
§ 2º - No caso de renovação o valor poderá ser alterado de acordo com as possibilidades da Prefeitura Municipal, com aquiescência do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2.º - O valor do convênio será repassado à Creche até o último dia útil de cada mês.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 2003.


José George Wached Neto
Prefeito Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Adm.: 2001/2004 - *Alvorada para todos*

"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins a Lei de nº 714/03 a qual "Dispõe sobre firmar convênio com a CRECHE IOANA D'ARC e dá outras providências" foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta data.

Alvorada, 30 de abril de 2003

